



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 146/88, de 30 de setembro / 88

Autoriza o executivo Municipal de São Sebastião do Oeste a abrir um Crédito Especial no valor de CZ\$887.400,00 (oitocentos oitenta e sete mil e quatrocentos cruzados).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a abrir um crédito especial no montante de CZ\$887.400,00 (oitocentos oitenta e sete mil quatrocentos cruzados) afim de atender as seguintes despesas:

3120.0.22.1. Material de consumo.....	CZ\$160.000,00.
3130.0.22.1. Remuneração de serviços pessoais.....	CZ\$100.000,00.
4110.0.22.1. Obras e instalações.....	CZ\$202.400,00.
4120.0.22.1. Equip. e Material Permanente.....	CZ\$425.000,00.
SOMA.....	CZ\$887.400,00.

Art.2º- Para atendimento a despesa do artigo acima fica o executivo Municipal autorizado a utilizar a subvenção doada pelo MEC cf. programa 4323.06- contribuições diversas.

Subvenção doada para MEC.....	CZ\$887.400,00.
SOMA.....	CZ\$887.400,00.

Art.3º- A presente Lei vigorará até a data de 31-12-1988.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua fixação.

São Sebastião do Oeste, 32 de setembro de 1988.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata netto.